



Ofício nº 86/2019.

Lobato, 27 de agosto de 2019.

Senhor Presidente,

A empresa KLC – Consultoria em Gestão Pública Ltda., após a análise dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da prova escrita objetiva, decide sob os seguintes fundamentos:

| NOME | | RESULTADO |
|--------------------|--------|---|
| Talita Ferreira | Dantas | INDEFERIDO – Não existe previsão no Edital de Concurso Público nº 01/2019 para impetrar recurso contra o Gabarito Oficial. |

Atenciosamente,

KLC – Consultoria em Gestão Pública Ltda.